



SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ADMINISTRAÇÃO CRESCER É PRECISO

Mensagem de Projeto de Lei nº 052/2019

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

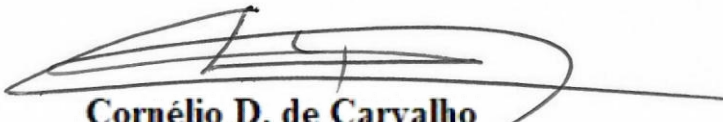
Ao cumprimentar-vos encaminhamos para apreciação o projeto de lei que solicita autorização de abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

Tal solicitação se faz necessária, atender uma solicitação do secretário municipal conforme ofício nº 546/2019, em anexo.

Ao submeter o Projeto à apreciação dessa Colenda Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação, conforme o que estabelece o artigo 29 da Lei Orgânica Municipal desde já agradece.

Atenciosamente.

São Miguel do Guaporé/RO, 28 de julho de 2019.



Cornélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor.

Sebastião Costa Carneiro

Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé /RO.

AV. São Paulo. 1480-Bairro Cristo Rei – CEP: 76932-000
Fone /Fax(69) 3642-2201/2200- São Miguel do Guaporé / RO

**Projeto de Lei nº 52/2019**

Sumula: Dispõe sobre CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ao Orçamento vigente conforme art. 7º, 41 e 42, da Lei 4.320/64 e Dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta à consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA	
10.001.13.392.0009.2.084.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA	
146 - 3.3.50.43.00.00	10000000 SUBVENÇÕES SOCIAIS	60.000,00
Total Suplementação:		60.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação Parcial da dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1º inciso III da Lei 4.320/64.

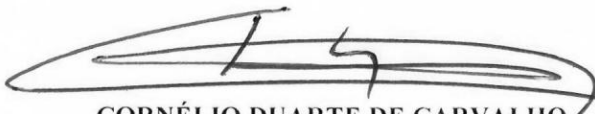
Redução

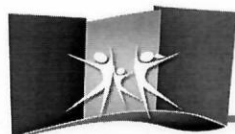
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA	
10.001.13.392.0009.2.084.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE E CULTURA	
148 - 3.3.90.30.00.00	10000000 MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
Total Redução:		60.000,00

Artigo 3º - Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Artigo 4º - Este Projeto de Lei entrará em vigor na publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SAO MIGUEL DO GUAPORE, Estado de Rondônia, em 28/08/2019.


CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ADMINISTRAÇÃO CRESCER É PRECISO

Memorando n° 546/2019
Para: SEMUP

Em, 28 de agosto de 2019

Imo Senhor:

Venho por meio deste solicitar á Vossa
Senhoria o remanejamento no orçamento vigente, conforme abaixo
expecificado.

ANULA

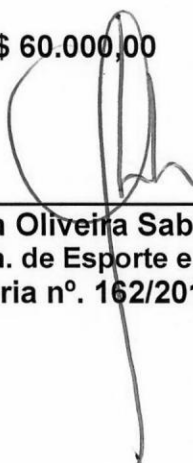
10.001.13.392.0009.2084 - Manutenção da Secretaria de Esporte e Cultura
Elemento – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo no valor de R\$ 60.000,00

Valor Total da Anulação R\$ 60.000,00

SUPLEMENTAR

10.001.13.392.0009.2084 - Manutenção da Secretaria de Esporte e Cultura
Elemento – 33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais no valor de R\$ 60.000,00

Valor Total da Suplementação R\$ 60.000,00



Gelson Oliveira Sabino
Sec. Mun. de Esporte e Cultura
Portaria nº. 162/2018

acusi em 28/8/19
EMERSON A. DOMICIANO
CNPJ 00.000.000/0000-00
CPF 726.140.868-04

Ilmo Senhor
Emerson Hermes Domiciano
Secretário Municipal de Planejamento

LIGA DESPORTIVA SÃO MIGUEL
RUA PADRE JOSÉ DE ANCHIETA 2622
CNPJ: 04840274/0001- 40

Conveniente:Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO

Local da Aplicação:Município de São Miguel do Guaporé

Objeto:realização do campeonato municipal de futebol de campo 2019

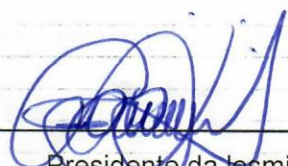
Valor Total:	R\$	60,000,00
Valor Concedente:	R\$	60,000,00
Valor Proponente:	R\$	0000

Documentos que compõem o Projeto Básico – Conferência

Documentação pertinente liga desportiva são Miguel

Memorando da Secretaria de Municipal esporte.
Plano de Trabalho 1/3, 2/3, 3/3.
Projeto Básico
Prévia de três empresas do ramo
declaração Artigo 299 Do Código Penal
Copia da Ata de Criação da Associação
Estatuto da Associação
Ato de Posse da Diretoria
Relação de Sócios
Certidão Negativa Municipal
Certidão Negativa Estadual
Certidão Negativa FGTS
Certidão Negativa INSS
Certidão Negativa Federal/Ativa
Cartão do CNPJ
Documento do Presidente da Associação
Documentos Pessoais do Tesoureiro
Declaração de não estar inadimplente com a Prefeitura (Prestação de Contas exercícios Anterior)
Dados da Conta Corrente para o Repasse
Registro fotográfico da execução dos recursos/ no ato da prestação de contas

Tenho conhecimento de que a não entrega de qualquer um dos documentos acima listados impossibilita a celebração de convênio junto à prefeitura municipal.



Presidente da lesmig
CPF: 316882682-00

LIGA DESPORTIVA SÃO MIGUEL
RUA PADRE JOSÉ DE ANCHIETA 2622
CNPJ: 04840274/0001- 40

PROJETO BÁSICO

INTRODUÇÃO – A liga desportiva são Miguel – LESMIG, pessoa de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04840274/0001-40, com sede na RUA PADRE JOSÉ DE ANCIETA Nº2624 deste município, elabora o presente Projeto Básico, para realização do campeonato municipal de futebol de campo em quatro categorias (aspirantes) (titulares) (veterano 35 anos a cima) (feminino)

acontecerá através de procedimento de convenio dentro dos padrões conforme lei

Objeto–repassa de subvenção para realização pagamento de premiação e custear arbitragem do campeonato municipal de futebol de campo2019

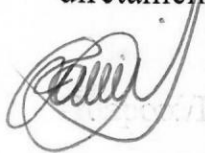
Onde serão beneficiados todos esportista do município

Justificativa- O município de São Miguel situado á 540 Km da Capital, Porto Velho, com uma população significativa onde o esporte é a maior fonte de lazer entre os praticantes

Onde o recurso pleiteado servirá para atender os esportistas em atividades de variadas idades na melhoria do desenvolvimento esportivo e lazer onde terá a participação de aproximadamente 900 atletas

Onde temos em nosso município o esporte como grande lazer fazendo assim a pratica esportiva como o grande meio de encontros e lazer em nosso município

Finalidade/Fundamento Legal–O Município de São Miguel do Guaporé/RO, emancipado através da Lei 106/88, do dia 06 de julho de 1988, sendo este ainda jovem; tem orgulho em ter uma população de migrantes, diversificando a cultura mas tendo o esporte o meio cultural e grande fonte educacional e encontro de lazer em nosso município, com uma população estimada de 23.874 habitantes (IBGE para que juntos pudessem ter mais força,para tanto é necessário parcerias no âmbito de liberação de recursos financeiros para a aquisição financeiro para aplicar nos eventos esportivo em nosso município, que será utilizado para atendimento diretamente aos esportista do nosso município e outros moradores das imediações.



LIGA DESPORTIVA SÃO MIGUEL
RUA PADRE JOSÉ DE ANCHIETA 2622
CNPJ: 04840274/0001- 40

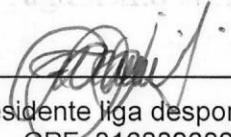
Condições Gerais - As propostas conterão o valor equivalente ao objeto a ser pactuado com as especificações, e deverão ser fornecidas todas as informações necessárias para atingir as metas específicas neste projeto básico.

Da Entrega – os prêmios pagos serão entregue no dia da final da competição registrado com fotos e recibos,e pagamento de arbitragem serão pagos e comprovados com recibos de pagamentos e imagem tudo registrado para legível transparência feito pela presidente e tesoureiro da lesmig ou responsável nomeado.

Prazo de Entrega e Execução– será por um período 90(noventa dias) a contar da data da liberação dos recursos, para a execução do objeto, acrescido de 30 (trinta) dias para prestação de contas, que deverá constar recibos e notas fiscais e cópias de cheques.

Valor Estimado/Pagamento– A contratação será por valor estimado de R\$ 60,000,00 (secenta mil reais), o pagamento será efetuado mediante repasse em uma única parcela.

São Miguel do Guaporé julho 27 de 2019.



Presidente liga desportiva smg
CPF. 316882682-00

São Miguel do Guaporé julho 27 de 2019.

LIGA DESPORTIVA SÃO MIGUEL
RUA PADRE JOSÉ DE ANCHIETA 2622
CNPJ: 04840274/0001- 40

PLANILHA DE DETALHAMENTO DE CUSTOS COM PREMIAÇÃO DAS
ATIVIDADES ESPORTIVAS DO CAMPEONATO SOCIETY 2019

CAMPEONATO TITULARES VALOR PREMIAÇÃO	1ºLUGAR R\$ 5,000,00
	2ºLUGAR R\$ 3,000,00
	3ºLUGAR R\$ 2,000,00
	4ºLUGAR R\$ 1,500,00
	TOTAL R\$ 11,500,00
CAMPEONATO ASPIRANTES VALOR PREMIAÇÃO	1ºLUGAR R\$ 2,500,00
	2ºLUGAR R\$ 2,000,00
	3ºLUGAR R\$ 1,500,00
	4ºLUGAR R\$ 1,000,00
	TOTAL R\$ 7,000,00
CAMPEONATO VETERANO 35 ANOS VALOR PREMIAÇÃO	1ºLUGAR R\$ 2,000,00
	2ºLUGAR R\$ 1,500,00
	3ºLUGAR R\$ 1,000,00
	4ºLUGAR R\$ 750,00
	TOTAL R\$ 5,250,00
CAMPEONATO FEMININO IDADE LIVRE PREMIAÇÃO	1ºLUGAR R\$ 2,000,00
	2ºLUGAR R\$ 1,500,00
	3ºLUGAR R\$ 1,000,00
	4ºLUGAR R\$ 750,00
	TOTAL R\$ 5,250,00
VALOR TOTAL GERAL DA PREMIAÇÃO PARA EQUIPES	
RS 29,000,00	

São Miguel do Guaporé/RO, 27 de AGOSTO de 2019.



Presidente da liga
CPF: 316882682-00

LIGA DESPORTIVA SÃO MIGUEL
RUA PADRE JOSÉ DE ANCHIETA 2622
CNPJ: 04840274/0001- 40

PLANILHA DE DETALHAMENTO DE CUSTOS COM ARBITRAGEM DAS
ATIVIDADES ESPORTIVAS DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL
DE CAMPO 2019

<u>CAMPEONATO FUTEBOL DE CAMPO VETERANO</u>	<u>RS31,000,00</u>
<u>CAMPEONATO FUTEBOL DE CAMPO TITULARES</u>	
<u>CAMPEONATO FUTEBOL DE CAMPO ASPIRANTES</u>	
<u>CAMPEONATO FUTEBOL CAMPO FEMININO</u>	
<u>VALOR GERAL ARBITRAGEM DO CAMPEONATO DAS QUATRO CATEGORIAS</u> <u>FUTEBOL DE CAMPO MUNICIPAL 2019</u>	<u>TOTAL R\$ 31,000,00</u>
<u>Valor total arbitragem e premiação</u>	<u>total 60,000,00</u>

São Miguel do Guaporé/RO, 27 AGOSTO de 2019.


Presidente da liga
CPF: 316882682-00



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1624/2016

Assunto: "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA EXECUTAR DESPESA COM ORGANIZAÇÃO E PREMIAÇÕES, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA - SEMESC, DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS".

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 16/05/2016

Sanção: 16/05/2016



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 1624/2016

Em, 16 de Maio de 2016.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA EXECUTAR DESPESA COM ORGANIZAÇÃO E PREMIAÇÕES, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA - SEMESC, DOS CAMPEONATOS MUNICIPAIS”.

O Prefeito do MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas contidas no Art. 43 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo executar despesa com organização e premiações em dinheiro e/ou troféus, no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura - SEMESC, dos Campeonatos Municipais das modalidades relacionadas abaixo:

I - Campeonato de Futebol de Campo Masculino Titular – 18 equipes e 77 jogos:

- a) 1º lugar – R\$ 5.000,00;
- b) 2º lugar – R\$ 3.000,00;
- c) 3º lugar – R\$ 2.000,00;
- d) 4º lugar – R\$ 1.500,00;
- e) Valor total em premiação: R\$ 11.500,00.

II - Campeonato de Futebol de Campo Masculino Aspirante – 18 equipes e 77 jogos:

- a) 1º lugar – R\$ 2.500,00;
- b) 2º lugar – R\$ 2.000,00;
- c) 3º lugar – R\$ 1.500,00;
- d) 4º lugar – R\$ 1.000,00;
- e) Valor total em premiação: R\$ 7.000,00.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

III - Campeonato de Futebol de Campo Feminino – 08 equipes e 29 jogos:

- a) 1º lugar – R\$ 2.000,00;
- b) 2º lugar – R\$ 1.500,00;
- c) 3º lugar – R\$ 1.000,00;
- d) 4º lugar – R\$ 750,00;
- e) Valor total em premiação: R\$ 5.250,00.

IV - Campeonato de Futebol de Campo masculino veterano acima de 35 anos 08 equipes e 29 jogos:

- a) 1º lugar – R\$ 2.000,00;
- b) 2º lugar – R\$ 1.500,00;
- c) 3º lugar – R\$ 1.000,00;
- d) 4º lugar – R\$ 750,00;
- e) Valor total em premiação: R\$ 5.250,00.

V - Campeonato de Futsal Masculino Aberto – 20 equipes – 55 jogos:

- a) 1º lugar – R\$ 1.000,00;
- b) 2º lugar – R\$ 600,00;
- c) 3º lugar – R\$ 400,00;
- d) 4º lugar – R\$ 300,00;
- e) Valor total em premiação: R\$ 2.300,00.

VI - Campeonato de Futsal Masculino Veterano (acima de 35 nos) – 10 equipes – 26 jogos:

- a) 1º lugar – R\$ 700,00;
- b) 2º lugar – R\$ 500,00;
- c) 3º lugar – R\$ 300,00;
- d) 4º lugar – R\$ 200,00;
- e) Valor total em premiação: R\$ 1.700,00.

VII - Campeonato de Futsal Masculino Veterano (acima de 42 nos) – 08 equipes – 15 jogos:

- a) 1º lugar – R\$ 600,00;
- b) 2º lugar – R\$ 400,00;
- c) 3º lugar – R\$ 250,00;
- d) 4º lugar – R\$ 150,00;
- e) Valor total em premiação: R\$ 1.400,00.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

VIII - Campeonato de Futsal Feminino (categ. Aberta) – 10 equipes – 16 jogos:

- a) 1º lugar – R\$ 600,00;
- b) 2º lugar – R\$ 400,00;
- c) 3º lugar – R\$ 250,00;
- d) 4º lugar – R\$ 150,00;
- e) Valor total em premiação: R\$ 1.400,00.

IX- Campeonato de Futsal Masculino Juvenil (sub 17) – 10 equipes – 16 jogos:

- a) 1º lugar – R\$ 400,00;
- b) 2º lugar – R\$ 300,00;
- c) 3º lugar – R\$ 200,00;
- d) 4º lugar – R\$ 100,00;
- e) Valor total em premiação: R\$ 1.000,00.

X - Total Geral das Premiações em Dinheiro das Atividades Desportivas – 36.800,00.

Art. 2º. Esse projeto também suportará os pagamentos das despesas com arbitragem da maioria das atividades desportivas, conforme relacionadas a seguir:

MODELIDADES	VALOR UNITÁRIO DO JOGO	VALOR TOTAL DA MODALIDADE
I – Campeonato de Futebol de Campo Masculino Titular (Trio de árbitro)	R\$ 200,00	R\$ 15.400,00
II – Campeonato de Futebol de Campo Masculino Aspirante (Trio de árbitro)	R\$ 200,00	R\$ 15.400,00
III – Campeonato de Futebol de Campo Feminino (Trio de árbitro)	R\$ 180,00	R\$ 7.920,00
IV – Campeonato de Futebol de Campo Veterano Acima de 35 anos (Trio de árbitro)	R\$ 180,00	R\$ 7.920,00
V – Campeonato de Futsal Masculino Livre (Dupla de árbitro + mesário)	R\$ 70,00	R\$ 3.850,00
VI – Campeonato de Futsal Masculino acima de 35 anos (Dupla de árbitro + mesário)	R\$ 65,00	R\$ 1.690,00
VII – Campeonato de Futsal Masculino acima de 42 anos (Dupla de árbitro + mesário)	R\$ 60,00	R\$ 960,00
VIII – Campeonato de Futsal Feminino Livre (Dupla de árbitro + mesário)	R\$ 60,00	R\$ 1.560,00
IX – Campeonato de Futsal Juvenil (sub 17) Masculino (Dupla de árbitro + mesário)	R\$ 60,00	R\$ 1.560,00
Valor Total da arbitragem:		R\$ 56.260,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

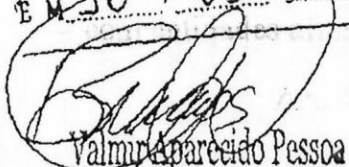
Art. 3º Fica autorizado também ao Poder Executivo a firmar convenio com entidades afins para a execução dos referidos campeonatos.

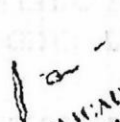
Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 16 de Maio de 2016.

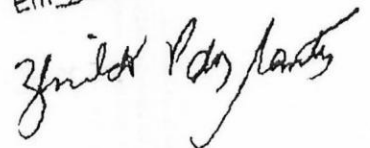
APROVADO

Em 16/05/2016


Valmir Aparecido Pessoa
Presidente/CMSMG


PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em 16/05/2016

SANCIONADO
Em 16/05/2016


Zilda P. dos Santos

APROVADO

Em 16/05/2016


Valmir Aparecido Pessoa
Presidente/CMSMG



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1636/2016

Assunto: "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA EXECUTAR DESPESA COM ORGANIZAÇÃO E PREMIAÇÕES, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA - SEMESC, DE ATIVIDADES ESPORTIVAS E CULTURAIS".

Autor: PODER EXECUTIVO

Promulgação: 06/06/2016

Sanção: 06/06/2016



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO**

LEI MUNICIPAL Nº. 1.636/2016

Em, 06 de junho de 2016.

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO
PODER EXECUTIVO PARA EXECUTAR
DESPESA COM ORGANIZAÇÃO E
PREMIAÇÕES, NO ÂMBITO DA SECRE-
TARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E
CULTURA - SEMESC, DE ATIVIDADES
ESPORTIVAS E CULTURAIS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo executar despesa com organização e premiações em dinheiro e/ou troféus, no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura - SEMESC, de Atividades Esportivas e Culturais Municipais das modalidades relacionadas abaixo:

§ 1º ESPORTIVAS:

I - Torneio de voleibol de areia masculino aberto (dupla).

- a) 1º lugar – R\$ 500,00;
- b) 2º lugar – R\$ 400,00;
- c) 3º lugar – R\$ 300,00;
- d) 4º lugar – R\$ 200,00.

II - Torneio de voleibol de areia feminino aberto (dupla).

- a) 1º lugar – R\$ 400,00;
- b) 2º lugar – R\$ 300,00;
- c) 3º lugar – R\$ 200,00;
- d) 4º lugar – R\$ 100,00.

III - Mini Maratona Para os munícipes “Celebração do Aniversário do Município” 05 km, MASCULINA.

- a) 1º lugar – R\$ 1.000,00;
- b) 2º lugar – R\$ 600,00;
- c) 3º lugar – R\$ 400,00.

IV - Mini Maratona Para os munícipes “Celebração do Aniversário do Município” 05 km, FEMININO .

- a) 1º lugar – R\$ 1.000,00;
- b) 2º lugar – R\$ 600,00;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

c) 3º lugar – R\$ 400,00.

§ 2º ATIVIDADES CULTURAIS:

I. FENOCAR

- a) 1º Lugar – R\$ 800,00;
- b) 2º Lugar – R\$ 600,00;
- c) 3º Lugar – R\$ 400,00;
- d) 4º Lugar – R\$ 200,00.

II. SHOW DE CALOUROS

- a) 1º Lugar – R\$ 800,00;
- b) 2º Lugar – R\$ 600,00;
- c) 3º Lugar – R\$ 400,00;
- d) 4º Lugar – R\$ 200,00.

III. DESFILE DE MISS SÃO MIGUEL

- a) 1º lugar – R\$ 500,00;
- b) 2º lugar – R\$ 300,00;
- c) 3º lugar – R\$ 200,00.

IV. DESFILE DE MISTER SÃO MIGUEL

- a) 1º lugar – R\$ 500,00;
- b) 2º lugar – R\$ 300,00;
- c) 3º lugar – R\$ 200,00.

Art. 2º As despesas correrão a custa da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura/SEMESC, com dotação orçamentária vigente, na seguinte função Programática 10.001.13.392.0009.2084 - Manutenção da Secretaria de Esporte e Cultura elemento de Despesa 33.90.31.00.00 - Premiações Culturais, Artísticas, científica desportiva e Outros.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 06 de junho de 2016.

APROVADO

Em 06/06/2016

Valmir Aparecido Pessoa
Presidente/CMSMG

Perden
PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA

Em 06/06/16

SANCIONADO

Em 06/06/2016

Zenildo Pereira dos Santos
Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal